



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.133”

Concede Abono de Permanência à servidora pública municipal **LUCIMARA APARECIDA VICENTINI SIMOES**;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo protocolizado sob o nº 1026, de 18 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 40, §§5º e 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como o art. 18, *caput* e §3º da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir do dia 11 de fevereiro de 2022, Abono de Permanência à servidora pública municipal **LUCIMARA APARECIDA VICENTINI SIMOES**, ocupante do cargo efetivo de Professor, Matrícula 1213, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no art. 40, §§5º e 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como no art. 18, *caput* e §3º da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Dalberto Toná
Secretário de Administração